



Parecer 027/2022 - CONEPE/CSE

PROCESSO 467133/2020

PARTES INTERESSADAS

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Sinop
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Curso de Licenciatura em Matemática

ASSUNTO: Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de de Licenciatura em Matemática do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

RELATORIA: Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se do Processo de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) protocolado sob n. 467133/2020.

O processo está instruído pelos seguintes documentos, em ordem de apresentação:

- Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática - Sinop e seus anexos (fls. sem numeração/ 131).
- Parecer 013/2020- MATEMÁTICA que aprova a proposta de PPC (fls. 141).
- Parecer 038/2020- FACET que aprova a proposta de PPC com retificações indicadas (fls. 142).
- Parecer 001/2021- MATEMÁTICA que aprova a proposta de PPC (fls. 143).
- Parecer 007/2021- FACET, favorável ao texto dos termos transitórios para o novo PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, com as retificações indicadas (fls. 144).
- Ofício nº037/2021/FACET/SINOP, de encaminhamento para a Direção Política, Pedagógica e Financeira do *Campus* de Sinop (fls. 145).
- Parecer 029/2021 – DPPF, favorável às reformulações constantes da proposta (fls. 146/147).
- Ofício 159/2021/DPPF/Sinop, 26 de julho de 2021., encaminhando o Processo 467133/2020 para Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (fls. 148)



- E-mail do Curso de Licenciatura em Matemática de Sinop, datado de 16 de novembro de 2021, com os seguintes anexos: ofício do NDE (Anexo 1) e PPC do Curso de Licenciatura em Matemática (Anexo 2) contendo as alterações conforme solicitado anteriormente.
- Parecer 119/2021 - DGL/PROEG, favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Universitário de Sinop (fls. 284/287).
- Ofício 072/2022- PROEG, de encaminhamento do Processo ao CONEPE (fls. sem numeração288)

PARECER

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), movida pela necessidade de adequar os Projetos Pedagógicos de Curso aos dispositivos legais vigentes, em especial à creditação das atividades de extensão, determinou a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso de acordo com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI), as indicações emitidas pelo Congresso Universitário e as Diretrizes Curriculares Nacionais, que no caso em análise estão dispostas no Parecer CNE/CES nº 1.302/2001 e na Resolução CNE/CES nº 3/2003 que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.

Nesse sentido, o Curso de Licenciatura em Matemática ofertado no *Campus* de Sinop, submeteu sua proposta de reestruturação de seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC) à análise. O processo e análise seguiu todos os trâmites e, nesta última etapa, procede-se a análise pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONEPE.

A proposta de reestruturação do PPC do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Sinop obedece a todas as orientações trazidas pela Instrução Normativa 03/2019 – UNEMAT.

Ressalta-se, todavia, que o tempo máximo de conclusão de curso não é mais uma exigência, uma vez que o instituto do jubramento foi extinto, devendo ser excluído da previsão do tempo de integralização constante das fls. 003.

O PPC está composto das quatro unidades curriculares com as práticas como componentes curriculares (acompanhadas da matriz de equivalência), bem como, contemplou as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), o Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as Atividades Complementares. Além disso, apresenta quadro com as disciplinas do Núcleo Comum dos Cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* de Sinop, o que proporciona maior flexibilidade na escolha dos horários de aula pelos acadêmicos.

Diante do exposto e do que preceitua o art. 16 do Regimento do CONEPE em seu § 1º e seus incisos, os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifesta-se pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



Cáceres/MT, 02 de maio de 2022.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Vice-presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Secretária: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos